

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII COMERCIAL PROGRESSIVO
II**

CNPJ/MF N.º 08.098.114/0001-28

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2018**

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 22 de junho de 2018, às 11:30 horas, na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo n.º 501 – 5º andar – parte.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação da convocação, nos termos do Art. 19, § 2º, da Instrução CVM n.º 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”) c/c o Artigo 67, § 6º da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014, e alterações posteriores (“Instrução CVM 555”).

3. PRESENCAS: Presente o único cotista do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII COMERCIAL PROGRESSIVO II** (“Fundo”), conforme assinaturas no Livro de Presenças. Presentes, ainda, os representantes da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora”).

4. MESA: Presidente: **Reinaldo Garcia Adão**; Secretário: **Maurício Magalhães**.

5. ORDEM DO DIA: Alterar a remuneração da Administradora do Fundo.

6. DELIBERAÇÕES: Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão da matéria constante da Ordem do Dia e o único cotista do Fundo aprovou, sem quaisquer restrições, a alteração da Remuneração da Administradora do Fundo, passando o Artigo 23 a vigor com a seguinte redação:

Art. 23 - A ADMINISTRADORA receberá por seus serviços uma taxa de administração de 0,15% (quinze centésimos por cento) à razão de 1/12 avos, calculada sobre o valor contábil do patrimônio líquido do FUNDO e que deverá ser pago diretamente à ADMINISTRADORA, observado o valor mínimo mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), atualizado anualmente segundo a variação do IGPM.

§1º - A taxa de administração será calculada mensalmente por período vencido e quitada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços forem prestados.

§ 2º - A ADMINISTRADORA pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo FUNDO aos prestadores de serviços contratados.

7. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, foi a mesma lida e aprovada por todos os presentes que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão de assinaturas.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2018.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Reinaldo Garcia Adão
Presidente

Maurício Magalhães
Secretário